



"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO FIRMAR CONTRATO/CONVÊNIO COM SEBRAE PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM EVENTO DENOMINADO 14ª EDIÇÃO NA FEIRA PESCA E COMPANHIA TRADE SHOW, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ao analisarmos o projeto de lei ordinária nº 1.283/2022, "Dispõe sobre a autorização para o Município firmar contrato/convênio com SEBRAE para fins de participação de micro e pequenas empresas em evento denominado 14ª edição na feira pesca e companhia trade show, e dá outras providências." Para emissão dos pareceres competentes.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrentes do mesmo.

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

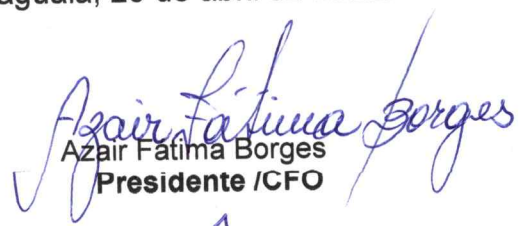
Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

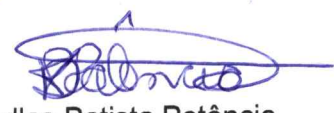
Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de abril de 2022.

Divino Francisco Lima
Presidente CJR


Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR

Gean Patric Ferreira da Silva
Relator CJR


Azair Fatima Borges
Presidente /CFO


Karllas Batista Potêncio
Secretário /CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO